



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**1ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023/PMM**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2023, às 10h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maricá, reuniu-se sob a coordenação da Pregoeira Substituta THATIA CORRÊA SCHMILDT, presencialmente e remotamente membros: Nilsergio de Brito Marins, Luiz Eduardo Jacques Francisco, Luiz Fernando da Costa Azevedo, Marcos Assumpção Andrade, Marília Nogueira Gil Santana, Fatima Maria Cordeiro de Souza, Glauco da Silva Bezerra, Miriam Abrantes Salti de Carvalho, Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Juliana Lopes da Silva Carvalho, Juan Maranhão da Silva, Maria Lúcia Cardoso Travassos, Jonathan Oliveira Rocha, Cristiane Garcia do Nascimento, Cristiane Garcia do Nascimento, Djalma Alves da Silva, Barbara Costa Oliveira e Ana Paula Costa da Cruz, para proceder à realização do Pregão Presencial n.º 27/2023 - PMM, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa. Registra-se que por instabilidade na internet os links da sessão não serão gerados. Compareceu ao certame a empresa PRIME SOLUTIONS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA representada pelo Sr.º Wilson Roberto de Carvalho Junior, devidamente credenciada conforme documentos apensados aos autos. Em prosseguimento, foi aberto o envelope contendo a proposta de preço com o valor ofertado de R\$ 958.230,00. Em continuidade, foi perguntado ao representante se haveria a possibilidade de ofertar lance; o mesmo respondeu negativamente, devido a margem de lucro estar muito baixa. Em prosseguimento foi aberto o envelope de habilitação. Cabe ressaltar que a análise será balizada no princípio do formalismo moderado, no qual vícios sanáveis serão retificados em sessão, visando priorizar o interesse público e a economicidade; considerando, ainda, os acórdãos 1211/2021, 966/2022 e 988/2022 TCU. Realizada a devida análise foi solicitado ao representante da empresa que assinalasse a Declaração para fins do disposto do inciso V do art. 27, da lei 8.666/93. Foi verificado que as certidões CND da Dívida Ativa Estadual e Certidão de FGTS encontram-se vencidas. Por se tratar de empresa ME, foi concedido o prazo de regularização conforme previsto no art. 43º da lei complementar 123/2006. Sendo que o mesmo foi sanado em sessão, tendo sido a documentação enviada para o e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com) as certidões com a validade vigente, conforme segue em anexo. Informamos ainda que a análise da qualificação técnica foi feita pela servidora da Secretaria requisitante. Após o saneamento das pendências a empresa PRIME SOLUTIONS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA foi considerada habilitada e vencedora do certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Pregoeira Substituta, Equipe de apoio e Licitantes presentes.

**THATIA CORRÊA SCHMILDT**  
Pregoeira Substituta

Maricá, 20 de setembro de 2023.

<b>Membros Da Equipe De Apoio</b>	
Cristiane Garcia do Nascimento	Djalma Alves da Silva
Barbara Costa Oliveira	Maria Lúcia Cardoso Travassos
Rodrigo Otávio Ismério Ramos	Juan Maranhão da Silva
Miriam Abrantes Salti de Carvalho	Juliana Lopes da Silva Carvalho
Glauco da Silva Bezerra	Jonathan Oliveira Rocha
Nilsergio de Brito Marins	Marcos Assumpção Andrade
Ana Paula Costa da Cruz	Luiz Fernando da Costa Azevedo
Fátima Maria Cordeiro de Souza	Luiz Eduardo Jacques Francisco
Marília Nogueira Gil Santana	
<b>EMPRESA PARTICIPANTE PRESENTE</b>	
PRIME SOLUTIONS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA representada pelo Sr.º Wilson Roberto de Carvalho Junior	

